

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- Ceas-CE

Rua Jaime Benévolo, 21 – 2º Andar Salas: 001/002 – Meireles - Fortaleza – Ceará
CEP: 60.120-020 Fones:(85) 3101-3007 (85) 3101-1562
ceas.ce@hotmail.com www.ceas.ce.gov.br

Número do Documento [2850480](#)

RESOLUÇÃO Nº 141/2024

Dispõe sobre a execução dos Planos de Apoio do Estado para 05(cinco) municípios que superaram as dificuldades identificadas na Gestão Orçamentária e Financeira no Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

A Plenária do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art. 1º, da Lei Estadual de nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996 (Regimento Interno), reunião ordinária, no dia 02 de maio de 2024.

RESOLVE APROVAR:

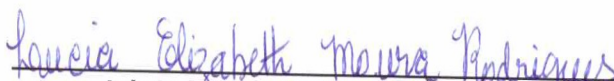
Art. 1º – A execução dos Planos de Apoio do Estado que contribuíram com a superação das dificuldades na Gestão Orçamentária e Financeira no Sistema Único de Assistência Social – SUAS de 05(cinco) municípios.

Art. 2º – Os Planos de Apoio do Estado foram destinados aos seguintes municípios:

- I. Acaraú;
- II. Alto Santo;
- III. Pereiro;
- IV. Senador Pompeu; e
- V. Reriutaba

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 02 de maio de 2024.


Lúcia Elizabeth Moura Rodrigues
Presidente do CEAS-CE